

dispõe sobre a competência da Coordenadoria Setorial de Arquivo Municipal, vinculada à Secretaria de Governo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 23.683, de 9 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a tabela de temporalidade de documentos produzidos e acumulados em decorrência das competências da Secretaria Municipal de Educação; e

CONSIDERANDO o contido nos Processos SEI PMC.2026.00024391-69 e PMC.2026.00029844-34,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a)s seguintes servidore(s) para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais:

- I - Adriana Persiani, matrícula nº 141.559-0;
- II - Amauri Fernando Comer, matrícula nº 137.467-2;
- III - Antônio Avelino Viana, matrícula nº 128.961-6;
- IV - Elaine Poppi Pastore, matrícula nº 136.626-2;
- V - Fausto Antonio Ramalho Tavares, matrícula nº 122.151-5;
- VI - Janayna de Alencar Lui, matrícula nº 142.983-3;
- VII - Josiane Cristina Maragno, matrícula nº 120.033-0;
- VIII - Leandro Ferreira Faccioni, matrícula nº 126.174-6;
- IX - Lourdes Aparecida Marques da Silva, matrícula nº 124.767-0;
- X - Mara Marques da Silva, matrícula nº 34.300-5;
- XI - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula nº 119.697-9;
- XII - Nilson Robson Guedes Silva, matrícula nº 124.777-8;
- XIII - Rayssa Fernanda Paiva Dias, matrícula nº 139.148-8;
- XIV - Telma Cristina dos Santos Lira, matrícula nº 138.813-4;
- XV - Ultima Campos da Silva, matrícula nº 138.840-1; e
- XVI - Vânia Cristina Serafim Bezerra, matrícula nº 28.596-0.

Art. 2º A comissão deve ser coordenada pelo(a) servidor(a) André Luiz Bertolai, e reunir-se:

I - ordinariamente a cada bimestre, para monitoramento das ações relacionadas às suas atribuições, com cronograma definido anualmente e publicado em DOM até o dia 31 de janeiro de cada ano; e

II - extraordinariamente, sempre que houver demanda.

Parágrafo único. A convocação de reuniões extraordinárias, conforme dispõe o inciso II deste artigo, deve ser realizada com antecedência mínima de quarenta e oito horas, pelo Diário Oficial do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta portaria revoga a Portaria SME nº 73, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2025.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026

PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº078, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR** no CEI Dr Claudio de Souza Novaes, Naed Noroeste.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Dr. Claudio de Souza Novaes, localizado à rua Profª Elizabeth Serafim de Oliveira Leite, nº 35, Jd Florence I, Campinas-SP.

4.A servidora substituída Mirian Lima dos Santos Bueno matrícula 122.075-6 encontra-se com Portaria SME 052/2025

5.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Vice Diretor

Período: Manhã/Tarde

Unidade Educacional: CEI Dr Claudio de Souza Novaes, Naed Noroeste

Campinas, 25 de fevereiro de 2026

PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº079, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR** no CEI Maria Lázara Duarte Gonçalves e CEI Bolinha de Mel, Naed Norte.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no: CEI Maria Lázara Duarte Gonçalves, localizado à Rua Dr Herman da Cunha Canto, nº293, Jd Eulina, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: VICE DIRETOR

Servidor substituído: Samira Mendes Fernandes Gotarde, matrícula 136.826-5 encontra-se com SEI 2026.00014751-88.

Período: Manhã/Tarde

Unidade Educacional: CEI Maria Lázara Duarte Gonçalves e CEI Bolinha de Mel, Naed Norte.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026

PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021

De acordo com o disposto no artigo 4º do Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a expedição da Certidão de Inteiro Teor do processo SEI. PMC.2025.00197720-36, solicitado através do SEI.PMC.2026.00027788-85, o qual será encaminhado por correio eletrônico ao endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026

SILVIA VALLEZI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: PMC.2025.00091192-67

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição da assinatura da Revista Qualé para alunos e professores do Ensino Fundamental (Ciclos I, II e III).

Diante dos elementos constantes no presente processo, do ateste (17779548) indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer (17020411), com os pareceres do senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (17044307), do senhor Procurador-Geral Adjunto do Município (17049529), e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 22.031/2022, **AUTORIZO:**

1. a contratação da empresa **PAPO EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.316.905/0001-50, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, no valor total de R\$ 869.142,09 (oitocentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e nove centavos), onerando em sua integralidade as dotações no presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor (17641229).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para formalização do Termo de Contrato;

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 24 de fevereiro de 2026

PATRICIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº080, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Decreto nº 22.046, de 14 de março de 2022, que institui o Selo Escola Bem Legal no Município de Campinas, considerando a Resolução SME nº 07, de 15 de junho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para a concessão do “Selo Escola Bem Legal”, para as escolas privadas de Educação Infantil que integram o Sistema Municipal de Ensino, e de acordo com o contido nos processos SEI PMC.2025.00115548-38, PMC.2025.00115087-21, PMC.2025.00116045-25, PMC.2025.00115089-92, PMC.2025.00115112-76, PMC.2025.00116066-50 e PMC.2026.00029354-92,

COMUNICA:

I - que a solenidade de entrega do “Selo Escola Bem Legal” será no dia 18 de março de 2026 (quarta-feira), às 10h, no Teatro Bento Quirino, localizado na Rua Luzitana, nº 1576, Centro, Campinas/SP; e

II - que as escolas privadas de Educação Infantil aptas a receberem o “Selo Escola Bem Legal” nesta edição, em conformidade com o disposto na Resolução SME nº 07 de 2022, são:

a) Naed Noroeste (SEI PMC.2025.00115548-38 e PMC.2025.00116066-50):

1- RECANTO INFANTIL PICOLÉ ME LTDA, CNPJ 51.906.089/0001-90, situada na Rua Ferdinando Panattoni, nº 375, Jardim Paulicéia; Portaria DRE s/nº, de 18/08/84, DOESP de 23/10/1984 página 11, de autorização de funcionamento, Portaria Naed Noroeste nº 09, de 07/12/2022, DOM 12/12/2022, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Noroeste nº 10, de 18/06/2025, DOM 23/06/2025, de homologação do Projeto pedagógico/2025;

2- ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ - CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE MARIA, CNPJ 72.303.589/0014-22, filial, situada na Rua José Casonatto, nº 160, Satélite Iris; Portaria SME nº 72, de 21/08/2019, DOM de 22/08/2019, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Noroeste nº 10, de 22/08/2019, DOM de 23/08/2019, de homologação do Regimento Escolar; Portaria SME nº 108, de 29/05/2025, DOM de 30/05/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

b) Naed Norte (SEI PMC.2025.00115087-21 e PMC.2025.00116066-50):

1- FRASSON ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ESCOLA CRIATIVA, CNPJ 01.526.129/0001-09, situada na Rua Frei Antônio de Pádua, nº 1509, Guanabara; Portaria SME nº 05, de 23/02/2021, DOM de 26/02/2021, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Norte nº 02, de 24/02/2021 DOM de 01/03/2021, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Norte nº 01, de 14/05/2025, DOM de 15/05/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

2- ESCOLA INFANTIL FADA MADRINHA LTDA, CNPJ 05.329.804/0001-52, situada na Rua Júlia Leite de Barros, nº 305, Vila Santa Izabel; Portaria SME nº 01, de 20/01/2016, DOM de 21/01/2016, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Norte nº 36, de 06/09/2019, DOM de 09/09/2019, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Norte nº 48, de 27/05/2025, DOM de 28/05/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

3- BERCÁRIO E MATERNAL PANDINHA LTDA-ME, CNPJ 02.806.496/0001-10, matriz, situada na Rua Joaquim Ulisses Sarmiento, nº 545, Jardim Aurélio; Portaria SME nº 47, de 17/11/2020, DOM de 18/11/2020, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Norte nº 23, de 18/11/2020, DOM de 19/11/2020, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Norte nº 51, de 27/05/2025, DOM de 28/05/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

4- JATOBÁ RECREAÇÃO INFANTIL LTDA-EP, CNPJ 97.354.047/0001-95, Rua Menotti Arthur Grigol, nº 225, Chácaras Santa Margarida; Portaria SME nº 60, de 31/10/2017, DOM 01/11/2017, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Norte nº 37, de 01/11/2017, DOM 06/11/2017, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Norte nº 57, de 06/08/2025, DOM de 07/08/2025,